

PORTARIA N.º 18.813, DE 30/09/2022.

CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTOS A  
SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO  
SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, DE ACORDO  
COM O ART. 159 DA LEI N.º 2.898 DE 31/03/2006;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Servidor GABRIEL CRUZ VIANA, ocupante do cargo de Agente Administrativo I, Nível IV, Padrão “A”, matrícula n.º 27.728, 04 (quatro) anos de Licença Sem Vencimentos, de 03/10/2022 a 01/10/2026, conforme Processo Eletrônico n.º 23135/2022.

Art. 2º O Segurado Ativo, em licença sem vencimento ou sem ônus para a entidade empregadora, terá que recolher suas contribuições previdenciárias ao IPASMA, sob pena de não ser computado para efeito de aposentadoria o tempo de duração da respectiva licença.

Parágrafo único. Entende-se como contribuições, aquelas sob a responsabilidade do servidor, estabelecidas em Lei Municipal, para dar continuidade à formação do FUNPREV/IPASMA, acrescida da parte patronal, que também deverá ser custeada pelo servidor, por tratar-se de licença para assuntos particulares.

Art. 3º Fica suspenso o estágio probatório durante o período em que o Servidor se encontrar de Licença Sem Vencimentos, conforme Art. 38, Inciso I e Art. 140, Inciso VII da Lei n.º 2.898/2006.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 30 de setembro de 2022.

LUIZ CARLOS COUTINHO  
Prefeito Municipal

